

TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO  
LICITAÇÃO

**SETOR DEMANDANTE: PATRIMONIO E INFRAESTRUTURA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica, com fornecimento de peças. Mesa telefônica conforme termo de referência.

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                              | COD<br>IPM | Quant | Unid      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MESA TELEFÔNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | 103448     | 12    | mese<br>s |

**COMPONENTES DO SERVIÇO**

|                                                                                                                                                                                      |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL com capacidade para implantar o entroncamento E1 com 30 canais, 8 troncos analógicos IDC, 8 troncos IP e 120 ramais analógicos para o Hospital Municipal. | 1  | Un |
| Software de mesa PC para telefonista.                                                                                                                                                | 1  | Un |
| Software de Tarifação.                                                                                                                                                               | 1  | Un |
| Música de espera Personalizável.                                                                                                                                                     | 1  | Un |
| Telefone Handset com teclado.                                                                                                                                                        | 1  | Un |
| No-break com capacidade de 1.200VA.                                                                                                                                                  | 1  | Un |
| Licença de Ramal IP.                                                                                                                                                                 | 32 | Un |
| Telefone IP.                                                                                                                                                                         | 32 | Un |
| Interface de celular 3G.                                                                                                                                                             | 5  | Un |
| Manutenção da Central telefônica do Hospital Municipal. Av. Pedro Adams Filho, 6520 (NH)                                                                                             | 1  | Un |
| Manutenção da Central telefônica da Diretoria de Gestão Ambulatorial – DGA. Rua Afonso Celso, 80 (NH)                                                                                | 1  | Un |
| Manutenção da Central telefônica da Unidade de Pronto Atendimento UPA Canudos.                                                                                                       | 1  | Un |

Rua Bartolomeu de Gusmão, 12 (NH)

Manutenção da Central telefônica da Unidade de Pronto

1 Un

Atendimento UPA Centro.

Rua Visconde de Taunay, 134 (NH)

## CARACTERÍSTICAS DO ITEM – CENTRAL TELEFÔNICA - HOSPITAL

A LICITANTE deverá dispor de técnico para realizar a programação de todos os recursos atualmente utilizados em cada ramal, incluindo, entre outros, os seguintes:

- Grupos de captura;
- Chamada em espera;
- Desvios por não atendimento;
- Siga-me;
- Restrição de chamadas com senha (local, celular, ODD e DDI);
- Linhas simultâneas.

**A LICITANTE será responsável pela migração do sistema, que deverá ser feita de forma gradual, não sendo permitida a paralisação dos serviços, exceto que seja momentâneo nos horários entre as 18:00 e 8:00 horas.**

Durante o processo de migração, a LICITANTE será responsável pelo treinamento dos servidores Fundação.

A LICITANTE poderá, além da instrução pessoal dos operadores da FSNH, realizada no momento da migração, ministrar curso em turma se necessário. Este deverá ser ministrado em horário comercial, previamente acordado com a Fundação.

Os Sistemas PABX do **Hospital Municipal** deverão ser inicialmente compostos com os seguintes equipamentos:

- Placa de Entroncamento Digitais E1, PCM com sinalização R2 digital;
- Placa de 8 troncos analógicos bidirecionais;
- Placas para 120 portas de ramais analógicos;
- 01 sistema de mesa operadora em PC;
- 01 sistema de atendimento automático integrado à central;
- 01 sistema de bilhetagem e tarifação;
- 05 interfaces de celulares 3G
- 32 Licenças de Ramais IP
- 32 Telefones IP
- 08 Licenças de Troncos IP

A Central Telefônica deverá ser Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) tipo PABX.

Não serão aceitos equipamentos que tenham seu hardware baseado em microcomputador PC.

A CPCT deverá possuir Certificado de Homologação emitido pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações ou Ministério das Comunicações, **o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta.** Deverão atender aos requisitos técnicos mínimos das Normas Técnicas da ABNT e ANATEL vigentes, relativos a Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) tipo PABX CPA-T.

A CPCT deverá ser composta de gabinete básico com no mínimo 15 slots.

A CPCT deverá possuir arquitetura modular para montagem em rack padrão 19”, não sendo admitidas centrais telefônicas projetadas para instalação em parede com adaptações.

Equipamento deve possibilitar a ampliação dos ramais analógicos em no mínimo 50% da sua capacidade inicial; O equipamento deve permitir a implantação futura de tecnologia móvel digital e IP (DECT) do mesmo fabricante da CPCT; O equipamento fornecido deverá comportar a capacidade inicial e final solicitada.

**A CONTRATADA DEVERÁ REORGANIZAR A REDE OU TROCAR TODA FIAÇÃO NO LOCAL DA CENTRAL, EM MÓDULOS M10 COM FIXADORES E OUTROS ACESSÓRIOS SE NECESSÁRIO, ELIMINANDO TODA FIAÇÃO DESNECESSÁRIA.**

Todos os equipamentos e acessórios devem ser mantidos em funcionamento, bem como o cabeamento e terminais.

O serviço necessário para migração deverá ser gradual, ou seja, deverá acontecer em parcelas de abrangência limitada definidas pela Fundação, bem como poderá ser realizada em sábados, domingos e feriados.

Caso a LICITANTE opte pela substituição de toda a solução de telefonia existente, as proporções e os quantitativos dos ramais analógicos deverão ser mantidos.

Caso a LICITANTE opte pela substituição de toda a solução de telefonia existente, não haverá prazo adicional para a migração dos equipamentos bem como devem ser observados pelo menos os seguintes requisitos durante o processo de migração:

- Permissões de chamada dos ramais migrados;

- Capacidade de envio de recebimento de chamadas entre os ramais migrados e os não migrados;

- Transferência de chamadas entre os ramais migrados e os não migrados;

- Se possível, deve ser mantido o plano de numeração existente;

Após a instalação da central telefônica ou substituição de toda solução de telefonia existente, não deve haver perda das funcionalidades existentes;

Para instalação da central telefônica, será necessário utilizar a distribuição geral nova.

**CARACTERÍSTICAS DO ITEM – SOFTWARE DE MESA PARA TELEFONISTA**

A mesa operadora deverá ser instalada em um microcomputador com Windows 10 ou superior, fornecido pela Fundação;

Deverá permitir o acesso e a programação de diversas facilidades das CPCTs, tais como:

- Bloquear / liberar um ramal;

- Redefinir a senha de um ramal;

- Alterar o desvio do ramal;

- Modificar os direitos de um ramal;

- Gerenciar os números dos ramais;

Não será aceito mesa operadora em PC que necessite de um ramal digital para o seu funcionamento.

**CARACTERÍSTICAS DO ITEM – SOFTWARE DE TARIFICAÇÃO**

Implementar a criação e gerenciamento de bilhetes detalhados das chamadas permitir a envio automático destes para sistema de tarifação ou permitir a coleta de bilhetes.

Deverá gerar bilhetes ou relatórios detalhados das chamadas originadas e recebidas para todos os ramais, ou por senhas do sistema e ou por Centros de Custo com dados necessários da tarifação por intervalo de datas.

Deverá emitir relatórios em tempo real com os principais parâmetros básicos de chamadas (entrantes e saintes) locais, interurbanas e internacionais, conforme segue:

- Data (dia / mês / ano);
- Número do ramal de origem;
- Número de destino da chamada;
- Hora de início e/ou fim da chamada;
- Duração da chamada;
- Custo da ligação.

O sistema de tarifação e bilhetagem deverá funcionar em ambiente Windows 10 ou superior, sendo o computador fornecido pela FSNH.

### **CARACTERÍSTICAS DO ITEM – MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZÁVEL**

Módulo que permita usar som ou gravações de mensagens nas esperas das ligações internas e externas.

### **CARACTERÍSTICAS DO ITEM – HANDSET COM TECLADO**

Telefone Handset:

- Homologado pela Anatel;
- Amplificador para ajuste volume de transmissão e recepção de áudio;
- Handset conversível e ajustável;
- Teclado numérico e tecla Mute com led indicador;
- Adaptador bivolt e funcionamento a pilha.

### **CARACTERÍSTICAS DO ITEM – NO-BREAK**

Sistema de alimentação ininterrupta, com autonomia de no mínimo, 01 hora. No-break com potência de 1.200VA.

### **CARACTERÍSTICAS DO ITEM – TELEFONE IP**

Telefone IP:

- Homologado pela Anatel;
- Tela LCD de no mínimo 132x48 (2.95’’);
- Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo e PoE integrado;
- Protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR;

Possuir Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5VDC, 600mA; PoE: IEEE802.3af Class 2, 3.84W-6.49W; IEEE802.3az (EEE);

Possuir os recursos de Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover;

Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS;

Suportar os Codecs de voz G.711µ/a, G.722 (wide-band), G.723.1, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, inband and out-of-band DTMF (In audio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC;

Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu).

## MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA LOCADA DO HOSPITAL

O suporte técnico das centrais telefônicas ou substituição de toda a solução de telefonia deverá ser prestada nos endereços conforme as chamadas (item 14.4).

O suporte técnico para a central telefônica ou substituição de toda a solução de telefonia existente deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus adicional para a Fundação, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da LICITANTE ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço.

**A Fundação fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone ou e-mail, pelos telefones fixos e móveis, e endereço eletrônico a ser fornecido pela LICITANTE.**

Prestação de assistência técnica corretiva EMERGENCIAL para eliminação de defeitos, mediante a solicitação do Setor de Patrimônio da FSNH, deverá ser executada em 2 (duas) horas.

A contratada deverá prestar o serviço sempre que solicitado pelo Setor de Patrimônio na forma corretiva quando este julgar necessário, devendo atendê-la no prazo máximo de 24 horas nos dias Úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00hs;

Assistência deverá ser efetuada no local de instalação dos equipamentos a Correção de defeitos, regulagens, ajustes, desmontagem e montagem dos equipamentos.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização.

Na substituição de peças, fica garantida a reposição por peças Originais, bem como a troca de peças por necessidade de desgaste normal de uso, **sem custos adicionais para Fundação.**

O atendimento técnico deverá ser sempre prestado por pessoal especializado, com nível de formação e atualização técnica compatível com as exigências do serviço e com a utilização de aparelhagem adequada;

Atendimento de manutenção preventiva: deverá ser efetuada a cada 2 meses para todas as Centrais especificadas no presente Termo de Referência. Efetuar a limpeza, regulagem e ajustes, verificar conectividade (testes da rede), atualização e acompanhamento de versão de software, reinstalação de software caso necessário.

A contratada deverá prestar treinamento operacional aos usuários, sempre que for solicitado. Não inclui na responsabilidade deste contrato: infraestrutura elétrica e lógica, em caso de reparos ou consertos resultantes de acidentes, na utilização ou vandalismo e de descargas atmosféricas ou de rede elétrica, a contratante se responsabiliza pelo fornecimento das peças necessárias ao conserto, ficando a mão de obra a cargo da contratada.

### **MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBULATORIAL - DGA, DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CANUDOS, E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO**

O suporte técnico das centrais telefônicas deverá ser prestada nos endereços conforme as chamadas (item 14.4).

O suporte técnico para a central telefônica existente deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

O suporte técnico das centrais telefônicas próprias **Alcatel-Lucent OmniPCX Office** na Diretoria de Gestão Ambulatorial (4 troncos, 8 TR IP e 32 ramais analógicos), na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Canudos (4 troncos e 20 ramais analógicos), e Unidade de Pronto Atendimento – UPA Centro (8 troncos analógicos, 8 troncos IP, 52 ramais analógicos, e 7 telefones IP Alcatel 8018).

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus adicional para a Fundação, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da LICITANTE ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço.

A Fundação fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone ou e-mail.

Prestação de assistência técnica corretiva EMERGENCIAL para eliminação de defeitos, mediante a solicitação do Setor de Patrimônio da FSNH, deverá ser executada em 2 (duas) horas.

A contratada deverá prestar o serviço sempre que solicitado pelo Setor de Patrimônio na forma corretiva quando este julgar necessário, devendo atendê-la no prazo máximo de 24 horas nos dias úteis, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 17:00hs;

Assistência deverá ser efetuada no local de instalação dos equipamentos a correção de defeitos, regulagens, ajustes, desmontagem e montagem dos equipamentos.

Em caso de retirada do equipamento para conserto em laboratório, disponibilizar equipamento de backup para utilização.

Na substituição de peças, fica garantida a reposição por peças Originais, bem como a troca de peças por necessidade de desgaste normal de uso, **sem custo adicional para a Fundação.**

O atendimento técnico deverá ser sempre prestado por pessoal especializado com treinamento pelo fabricante do sistema, com nível de formação e atualização técnica compatível com as exigências do serviço e com a utilização de aparelhagem adequada;

Atendimento de manutenção preventiva: deverá ser efetuada a cada 2 meses para todas as

Centrais especificadas no presente Termo de Referência. Efetuar a limpeza, regulagem e ajustes,



verificar conectividade (testes da rede), atualização e acompanhamento de versão de software, reinstalação de software caso necessário.

A contratada deverá prestar treinamento operacional aos usuários, sempre que for solicitado. Não inclui na responsabilidade deste contrato: infraestrutura elétrica e lógica, em caso de reparos ou consertos resultantes de acidentes, na utilização ou vandalismo e de descargas atmosféricas ou de rede elétrica, a contratante se responsabiliza pelo fornecimento das peças necessárias ao conserto, ficando a mão de obra a cargo da contratada.

**Para o atendimento do item ACIMA, a Contratada deverá fornecer Orçamento prévio das peças, caso necessidade de substituição, descrevendo a peça, a Unidade de Saúde e o Número do patrimônio da central telefônica, sendo que a cotação deverá ser analisada e aprovada pela Direção da FSNH, antes da substituição.**

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da data de publicação da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Hospital não dispõe de Central Telefônica, e o atual contrato está vencendo. É necessário locar um PABX para manter toda a comunicação na organização.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Prazo de Execução**

- 6.1. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias.
- 6.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

**FSNH:** Avenida Pedro Adams Filho, 6520, Bairro Operário/NH;

**RH:** Rua Afonso Celso, 83, Operário/NH;

**DGA e SAME:** Rua Afonso Celso, 65, Operário/NH;

**UPA Centro:** Rua Visconde de Taunay, 134, Rio Branco/NH;

**UPA Canudos:** Rua Bartolomeu de Gusmão, 12, Canudos/NH;

##### **Horário dos Serviços:**

Das 08h às 17h, conforme agendamento da Coordenação Responsável, porém a Contratada deverá manter uma equipe de sobreaviso durante às 24 horas do dia, para atender emergências, inclusive finais de semana e feriados.



### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 6.3. O prazo de garantia para as peças a serem eventualmente substituídas é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 7.3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.3.3. O fiscal do contrato comunicará as empresas contratadas, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.4. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.5.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.5.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação de quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.5.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.5.4. O fiscal do contrato comunicará as empresas contratadas, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Liquidação

8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.8. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

8.9. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

8.10. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

## **Forma de pagamento**

8.11. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

#### **Visita técnica:**

9.2. As empresas licitantes poderão realizar visita aos locais onde serão realizados os serviços, com antecedência no mínimo 01 (um) dia antes da data marcada para o certame.

9.3. As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto da licitação, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes desse Edital.

9.4. As visitas deverão ser feitas por profissional capacitado da empresa interessada, o qual deverá estar munido de documento de identificação.

9.5. A visita deverá ser agendada com o Setor de Patrimônio, o qual acompanhará a empresa interessada.

### **Obrigações da Contratada**

9.6. Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências da Contratante.

9.7. Substituir, sempre que solicitado e justificado pela Contratante, quaisquer de seus funcionários e/ou contratados que sejam pela Contratante considerado despreparados para a prestação dos serviços.

9.8. Proteger adequadamente o patrimônio da Contratante, zelando pela conservação de suas instalações, equipamentos e utensílios.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

9.10. Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato.

9.11. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços.

9.12. O Software deve ser licenciado, e a garantia de atendimento para manutenção no limite de DUAS horas em caso emergencial (pane geral, queima do equipamento ou parte, bloqueio de sistema, ou outro). Demais chamadas para atendimento em 24 horas.

### **Exigências de habilitação**

9.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

9.14. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- I. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a realização dos serviços pertinentes a esse certame;
- II. Alvará de licença e funcionamento do município sede da empresa;
- III. Possuir profissional com Certificado de Treinamento do fabricante das centrais telefônicas;

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

11.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

Novo Hamburgo, 21 de Novembro de 2023.

---

Setor de Patrimônio e Infraestrutura